



# AUDITORIA INTERNA

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA RAINT 2019

03/2020

REFERÊNCIA: EXERCÍCIO SOCIAL DE 2019

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. OBJETIVO.....	2
3. DEFINIÇÃO DE CONTROLE INTERNO.....	3
4. CONTROLE INTERNO NA COMPANHIA.....	4
5. ESTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA.....	5
6. TRABALHOS EXECUTADOS.....	7
7. EXECUÇÃO DO PAAI - 2019.....	7
8. TESTES NÃO REALIZADOS – PAAI 2019.....	11
9. TRABALHOS ANTERIORES FINALIZADOS EM 2019.	11
10. ATENDIMENTO À ÓRGÃOS EXTERNOS.....	12
11. FATOS RELEVANTES.....	12
12. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO.....	13
13. BENEFÍCIOS DECORRENTE DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA..	13

## **1. INTRODUÇÃO**

A Celg Geração e Transmissão S.A. - CELG GT, é uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, e atua nas áreas de geração e transmissão de energia, tanto na implantação como na operação e manutenção de usinas hidrelétricas, quanto linhas de transmissão e subestações. Foi constituída após a cisão das atividades de Distribuição, Geração e Transmissão, determinada pelo Poder Concedente através da Lei nº 10.848/2004. A companhia atua no Estado de Goiás.

A CELGPAR é detentora de todas as ações de emissão da subsidiária CELG GT.

Por se tratar de concessionária de energia elétrica, esta, fica obrigada a seguir os regulamentos que atendam as imposições do Poder Concedente, dos Agentes Institucionais, abrangendo, as Normas e Regulamentos da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), ainda, as determinações impostas pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO), da Controladoria Geral do Estado de Goiás (CGE-GO) e da Secretaria de Economia do Estado de Goiás.

## **2. OBJETIVO**

O Relatório de Auditoria Interna – RAINT, tem como objetivo divulgar as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna da CELG GT no exercício de 2019, atendendo o disposto na RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em especial o ART. 10, inc. I, que contempla a elaboração do Relatório de Auditoria Interna, como item obrigatório na Prestação de Contas dos jurisdicionados deste Tribunal.

Além de, reportar de forma consolidada para a Alta Administração da CELG GT e para as demais partes interessadas, as principais atividades e resultados atingidos pela Auditoria Interna, e, ainda, alinha-se com o disposto no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.303,

de 30 de junho de 2016, que por sua vez dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no tocante ao seguinte artigo:

*Art. 13. As empresas estatais deverão observar os seguintes requisitos mínimos de transparência:*

...

*X - divulgação, em local de fácil acesso ao público em geral, dos Relatórios Anuais de Atividades de Auditoria Interna - RAINI, assegurada a proteção das informações sigilosas e das informações pessoais, nos termos do art. 6º, caput, inciso III, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.*

...

*§ 5º Os documentos resultantes do cumprimento dos requisitos de transparência constantes dos incisos I a X do caput deverão ser divulgados no sítio eletrônico da empresa de forma permanente e cumulativa.*

### **3. DEFINIÇÃO DE CONTROLE INTERNO**

A relevância da utilização de mecanismos de controle conduziu a INTOSAI (*International Organization of Supreme Audit Institutions*) a definir o sistema de controle interno como sendo:

Todo sistema de controles financeiros e de qualquer outra natureza da entidade, [...] incluindo a estrutura organizacional, os métodos, os procedimentos e a auditoria interna, estabelecidos pelos administradores segundo os objetivos da entidade, contribuem para que ela seja regularmente administrada de forma econômica, eficiente e eficaz, garantindo, assim, a observância das políticas determinadas pela administração, salvaguardando bens e recursos, assegurando a fidedignidade e integridade dos registros contábeis e produzindo informações financeiras e gerenciais confiáveis e tempestivas. (Revista do Tribunal de Contas da União, Brasília, v.22,1991. P. 295)

Nesse tocante, relevante estabelecer a necessária distinção entre Controle Interno e Autocontrole, muito bem circunscrita por Luciano Ferraz, quando comenta:

A expressão Controle Interno (como sistema ou organismo de controle), utilizada pelo constituinte nos dispositivos da lei, não é sinônimo da expressão

“Controle Interno” utilizado corriqueiramente pela doutrina para designar a atividade de controle que um órgão administrativo realiza sobre si mesmo - e que se encontra nas Súmulas números 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e nas leis de processos administrativos. E para a finalidade de apartá-los, evitando confusões, que prefiro designar a segunda “autocontrole”.

Controle Interno, por sua vez, designa organismos incumbidos de realizar, em harmonia com Órgãos de Controle Externo (Tribunais de Contas e Poderes Legislativos), a fiscalização financeira, contábil, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública em amplo sentido (art. 70 c/c 74 da Constituição).

Conforme definição acima, a Companhia não conta com uma área específica de Controle Interno, e sim, de um Sistema de Controle Interno com procedimentos, métodos e Auditoria Interna que se identifica como “autocontrole”.

#### **4. CONTROLE INTERNO NA COMPANHIA**

A estrutura de Gestão de Riscos é baseada no modelo das três linhas de defesa, o modelo parte da premissa que, sob a supervisão e a orientação da Alta Administração e do Conselho de Administração, três grupos distintos (ou linhas de defesa) dentro da organização sejam necessários para a gestão dos riscos e controle. As responsabilidades de cada um dos grupos (ou linhas) são as seguintes:

1º Linha de Defesa – A Gerência Operacional de 1º e 2º nível têm a responsabilidade pelos riscos e métodos utilizados para gerenciá-los. Os gerentes operacionais desenvolvem e implementam os processos de Gestão de Riscos e controles da organização. Esses processos incluem os processos de controles internos elaborados para identificar e avaliar riscos significativos, executar as atividades conforme planejado, destacar processos inadequados, abordar composições dos controles e comunicar as atividades às partes interessadas.

2º Linha de Defesa – A segunda linha de defesa inclui funções de Gestão de Riscos e *Compliance* que ajudam a garantir que os controles e processos de gestão de riscos implementados pela primeira linha de defesa sejam elaborados apropriadamente e operados conforme o planejado.

Na organização, não há uma área específica para desempenhar essa atividade da 2º Linha de Defesa, ficando, deste modo, as funções, distribuídas entre as áreas suportes, tais como, o Setor Jurídico, Financeiro, de Tecnologia da Informação e o Setor de Medicina e Segurança do Trabalho, e todas sob orientação da Alta Administração.

3º Linha de Defesa - A Auditoria Interna é a terceira linha de defesa da organização, que trabalha numa abordagem sistêmica e disciplinada para avaliar e aprimorar a eficácia dos processos de gestão, controle e de governança, sendo capaz de abranger todos os aspectos das operações e das atividades da organização, com objetividade e independência, apresentando avaliações confiáveis e objetiva ao Conselho de Administração e Diretoria, com relação à governança, riscos e controles.

Os trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna, são registrados em processos específicos da Auditoria Interna.

### **5. ESTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA**

A companhia conta com uma Auditoria Interna cujas atribuições comportam a verificação da adequação e eficiência dos controles internos, a integridade e confiabilidade das informações, a avaliação dos aspectos voltados para a eficiência, eficácia e economicidade do desempenho e utilização dos recursos, além de outras atividades correlatas.

Sendo esta composta por um Gerente de Auditoria Interna, com formação em Administração, e dois Auditores, com formação em Ciências Econômicas, e o outro, com formação em Engenharia Elétrica e Especialização em Gestão de Finanças: Auditoria e Controladoria.

É assegurado à Auditoria através de portarias e resoluções, acesso irrestrito às documentações, aos sistemas informatizados de gestão, às áreas da organização e qualquer outro material que se faça necessário ao trabalho de Auditoria, e ainda:

- Independência funcional e relacional em face das demais funções exercidas na Administração;
- Autonomia gerencial e respaldo da Alta Administração;
- Livre acesso a informações, documentos e dependências da organização;
- Liberdade para programar e executar os trabalhos;
- Liberdade para relatar os resultados dos trabalhos e achados sem interferências;
- Julgamento imparcial e sem tendenciosidade.

No exercício de 2019, a Auditoria Interna estava vinculada a Vice-Presidência, e por questão de adequação ao art. 9º, § 3º, Inciso I, da Lei nº 13.303 de junho de 2016, e, ainda, o art. 73 do Estatuto Social ela passou a reportar ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria.

O Plano de Trabalho da Auditoria Interna está baseado nas atividades elencadas no Manual de Atribuições da Organização em seu anexo 05, considerado as diretrizes do trabalho de Auditoria. Fazem parte dessas atribuições:

- Acompanhar processos, avaliar resultados da gestão da empresa, promover ações de controle e propor ações corretivas para os desvios e inconformidades detectadas;
- Verificar a adequação e eficiência dos controles internos, a integridade e confiabilidade das informações, registros e dos sistemas estabelecidos para assegurar a observância das políticas, metas, planos, procedimentos, leis, normas e regulamentos;

- Avaliar os aspectos voltados para a eficiência, eficácia e economicidade do desempenho e utilização dos recursos, dos procedimentos e métodos de salvaguarda dos ativos e a comprovação de sua existência, assim como a exatidão dos ativos e passivos;
- Realizar suas atividades e trabalhos através de uma abordagem sistemática e disciplinada de forma a avaliar e mensurar a melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança corporativa;
- Os trabalhos e testes de auditoria serão realizados por amostragem, obedecendo à critérios e abrangência estabelecidos no planejamento.

### 6. TRABALHOS EXECUTADOS

Conforme abordado no item anterior, a Auditoria Interna tem um papel fundamental no Sistema de Controle Interno, cabendo a ela verificar a eficácia e efetividade dos processos internos.

Desta forma, através do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, em atendimento à Resolução Normativa nº 06 de 2019 do TCE – GO, alguns processos administrativos, por amostragem, foram auditados, para verificar a execução e adequação dos Controles Internos.

Para cada item constante neste plano, será apresentado um resumo sucinto das ações realizadas pela Auditoria Interna para cumprimento do PAAI-2019, além dos atendimentos à solicitação da Diretoria Executiva, dos Órgãos externos e da finalização dos trabalhos de exercícios anteriores.

### 7. EXECUÇÃO DO PAAI - 2019

- **Relatório de Auditoria nº 01/2019**, trata-se da Auditoria nas Contratações – Área de Tecnologia da Informação, primeira parte, Aquisição do Sistema de Gestão Empresarial – ERP/IFS ( Enterprise Resource Planning), neste trabalho foi selecionado para análise e emissão do relatório de auditoria a contratação do ERP, considerando a



relevância, materialidade e os aspectos legais que envolveram a aquisição. Foram levantados as informações e documentos que subsidiam o processo licitatório e, posteriormente, a execução e controle dos instrumentos contratuais e seus aditivos, por meio da análise do Processo Administrativo nº 16.500464-02 (volumes - 1; 2; 3 ;4 e 5), a Auditoria constatou 14 inconformidades e emitiu 14 recomendações, para que o Gestor se manifestasse em sua defesa. A VP-AUD, recomendou à Diretoria a suspensão dos pagamentos a empresa contratada pela implantação do ERP, até que os gestores manifestassem a respeito do relatório e com posterior análise e manifestação da Diretoria Executiva, o presente relatório é parte integrante do Processo de Auditoria nº 19.603157-06. Nesse interim, a Controladoria Geral do Estado de Goiás – CGE-GO -, expediu o Ofício nº 1493/2019, à Presidência da CELG GT, em 16/10/2019, informando da apuração de eventuais irregularidades na contratação da empresa GlobalWeb Outsourcing do Brasil Ltda. Nesse sentido, o Processo de Auditoria não pode ser concluído aguardando um posicionamento da CGE-GO quanto a emissão do parecer sobre os fatos a serem apurados, com prazo provável para 2020.

- **Relatório de Auditoria nº 002/2019** – Trata-se do Testes nos Processo de Pagamento do Fundo Fixo de Caixa – FFC -, referente ao 2º semestre de 2018 e 1º semestre de 2019 (Acertos de Viagens, Serviços e Materiais). Constituiu na análise dos processos de pagamentos, normas, rotinas e procedimentos vinculados aos desembolsos realizados via FFC, com o objetivo de verificar os aspectos quantitativos e qualitativos que norteiam estes pagamentos, no âmbito das aquisições voltadas para materiais, serviços e autorizações de viagens. Foram proferidas por esta VP-AUD, seis recomendações, dentre elas, a necessidade de orientação antecipada por parte dos gestores aos seus subordinados, quando de viagens para fora do Estado, no sentido de planejarem quanto ao uso eficiente dos meios de transporte para deslocamento, otimizando despesas e evitando glosas. Este relatório é parte integrante do Processo

de Auditoria nº 19.603144-08, bem como, os seus anexos, documentos que subsidiaram o trabalho, as manifestações e justificativas dos gestores.

- **Relatório de Auditoria nº 003/2019** – trata-se da Auditoria nas Contratações – Área de Tecnologia da Informação, 2º Parte. Foi selecionado para análise e emissão do relatório de auditoria três processo de contratações de serviços de TI (Tecnologia da Informação), cujo objetivo foi de verificar e levantar os aspectos e condições que envolveram as contratações de serviços e soluções atinentes à área de Tecnologia de Informação. Foram analisados os Processos Administrativos: nº 14.502164-06 Contratação da B2BR – BUSINESS TO BUSINESS INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA; nº 16.501145-02 – Contratação da LG INFORMÁTICA S.A.; nº 16.503169-04 – Contratação da TASK SISTEMAS COMPUTAÇÃO S.A. A VP-AUD proferiu 14 recomendações, dentre elas a apresentação de documentos e esclarecimentos demonstrando evidências que comprovem a implantação de algumas soluções no ambiente de TI da CELG GT. Este relatório é parte integrante do Processo de Auditoria nº 19.603905-08, bem como, seus anexos, justificativas e documentos diversos. O Prazo para finalização e emissão das conclusões dos trabalhos de Auditoria, será em 2020, haja vista, que o processo se iniciou em 17/12/2019.
- **Relatório de Auditoria nº 004/2019** – Trata-se da Auditoria na verificação dos desembolsos relativos a títulos de juros e multas no exercício – 2018, foi solicitado à Contadoria Geral da CELG GT, a planilha com os lançamentos contábeis referentes aos desembolsos realizados no exercício de 2018 para a rubrica – Juros e Multas, que totalizaram de R\$ 2.624,04. O objetivo foi de identificar a natureza dos desembolsos realizados, separar por categorias e áreas e, em seguida, avaliar se ocorreram ações preventivas e de negociação pelos gestores, afim de obter reversão ou mesmo cancelamento, bem como, verificar os

lançamentos contábeis. No entanto, neste trabalho não foram considerados multas por penalidades – Auto de Infração emitida pela ANEEL, cujo teor da multa é outro e será tratado em trabalhos específicos, caso ocorra. Após, análise da documentação apresentada, que consta nos autos do Processo de Auditoria nº 19.603674-04, bem como este relatório. Foram efetuadas glosas para ressarcimento ao erário da Administração para alguns gestores por conta de as justificativas não se mostrarem razoáveis. Foi orientado aos gestores da Empresa para a importância deste tema – “Juros” e “Multas”, que procurem efetivar ações preventivas, negociações e reversão dentro do exercício de competência.

- **Relatório de Auditoria nº 005/2019** – Trata-se das Pendências em Grupos Contábeis – 2019, o trabalho consistiu em verificação das pendências contábeis da Companhia com os Controles Internos, validando os saldos contábeis apresentados e/ou apontando inconformidade que necessitem de regularização interna/externa. Foram examinados os grupos do ativo e do passivo, devido a relevância e materialidade de tais informações para a empresa, verificando a não tempestividade e suas referidas regularizações. Foi solicitado à Contadoria Geral da CELG GT, a planilha denominada “Pendência Contábeis” constante da rotina de fechamento mensais contendo os registros da contabilidade, com base em outubro de 2019. O total levantado pela Auditoria de Pendências foi de R\$ 21,89 Milhões, foi estratificado as parcelas correspondentes a cada setor responsável para manifestação e encaminhamento das proposituras para solução dessas pendências. O presente relatório é parte integrante do Processo nº 20.600113-07, neste Processo estão inseridos as CI’s emitidas pela VP-AUD às áreas afetas, as manifestações das áreas e outros documentos. O Processo devido a complexidade por envolver entes externos para solução dos problemas, a exemplo de encontro de contas entre a CELG GT e a ENEL Distribuição Goiás (antiga CELG D), demandará mais

tempo. Desta forma, o processo de solução está sendo acompanhado por esta Auditoria Interna através de *'Follow up' no exercício de 2020*.

### **8. TESTES NÃO REALIZADOS – PAAI 2019**

Em relação ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2019, não foram executados os itens 04 e 06, Testes nas Contratações de Obras e Serviços, e o de Testes na Gestão de Recursos Humanos (RH), respectivamente, que serão executados no exercício de 2020.

### **9. TRABALHOS ANTERIORES FINALIZADOS EM 2019.**

**Processo 17.600334-04** – Ampliação SE Pirineus (Anápolis). Trata-se de denúncia interna em relação a obra de ampliação da SE Pirineus. Foi realizado no trabalho de levantamento e análise das informações: Planilhas orçamentárias, processo de pagamentos de serviços e demais documentos que envolveram o escopo da denúncia. Após exame das documentações, dos registros, das planilhas de pagamento, visita “in loco” a Subestação e oitiva com os interessados e o denunciante, a VP-AUD, não constatou inconformidades na documentação analisada, o denunciante não apresentou provas substanciais e suas alegações foram superficiais.

**Processo 19.601581-09** – Testes no controle e Gestão de Estoque – exercício de 2018, a Auditoria no estoque constitui-se num conjunto de aspectos e procedimentos a fim de examinar e avaliar a Gestão, os Controles Internos existentes, verificando a aplicação dos recursos de maneira eficiente, com redução do imobilizado em estoque, analisando, ainda, armazenagem e acondicionamento, passivos ambientais, materiais inservíveis e outros inconformidades. Foi solicitado a Contadoria Geral da CELG GT a última posição contábil da Conta Estoque e inventário físico junto à Superintendência de Suprimentos – VP-SPSP. Foram constatados pela VP-AUD nove inconformidades, que resultou em quinze recomendações, dentre elas que a Contadoria Geral, antes do inventário

anual, realizasse a conciliação dos estoques contidos nos registros contábeis x controle físico dos estoques, já que a Auditoria Identificou vários produtos com status fora de estoque.

### **10. ATENDIMENTO À ÓRGÃOS EXTERNOS**

- Em 2019, a Auditoria Interna auxiliou e coordenou junto às áreas envolvidas, o processo de juntada de documentos, elaboração das respostas, justificativa e efetivou as demais ações formais que são necessárias ao atendimento da RESOLUÇÃO NORMATIVA TCE-GO Nº 005/2018, que trata dos preceitos inerentes à Prestação de Contas Anual da Companhia. A exemplo do atendimento a solicitação da Controladoria Geral do Estado em relação a emissão de documentos, referente as Ordens de Serviços CGE-GO nº 75/2019; nº 76/2019 e nº 78/2019.

### **11. FATOS RELEVANTES.**

Em abril de 2019, houve a alteração da Diretoria Executiva da Companhia.

A promulgação do DECRETO ESTADUAL (GO) Nº 9.406, DE 18.02.2019, que instituiu o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado de Goiás, cuja participação é obrigatória para os entes da administração direta e indireta, mediante termo celebrado pela autoridade máxima do órgão.

A promulgação da Lei Estadual nº 20489 de 10/06/2019, que cria o Programa de Integridade a ser aplicado na Empresa que contratarem com a Administração Pública do Estado de Goiás, determinando a exigência do Programa de Integridade às empresas que celebrarem contrato, consórcio, convênio, concessão ou parceria público-privado com a administração pública direta, indireta e fundacional do Estado de Goiás.

### **12. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO**

Na Auditoria Interna foram realizadas ações de capacitação, com destaque para a participação de um auditor, em março de 2019, no Seminário Nacional “Vícios em obras e serviços de engenharia de acordo com a Lei nº 8.666/1993, a Lei das Estatais e o RDC – Como evita-lós”, com carga horária de 24 h. Em abril de 2019, este auditor participou do “Seminário Excelência nas Contratações das Empresas Estatais”, aplicabilidade da Lei 13.303/2016.

Outro destaque de 2019, foi a conclusão do MBA em Gestão Financeira: Controladoria e Auditoria, realizada por um dos auditores, importante ferramenta para o profissional que atua na área de controle, monitoramento e avaliação da administração pública em seus vários níveis.

### **13. BENEFÍCIOS DECORRENTE DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA**

A Auditoria Interna auxiliou nos mapeamentos e execução de testes em controle internos, apoio na melhoria da documentação, além de proposição e acompanhamento de recomendações de trabalhos de Auditoria Interna. Em relação aos benefícios, o objetivo da Auditoria Interna é a melhoria contínua dos processos internos, aumentando e protegendo o valor da organização, fornecendo avaliação, dados e informações, baseados em análise de riscos, numa abordagem sistemática e disciplinada à Alta Administração e ao Conselho de Administração.

Clovis Roberto dos Reis  
Chefe da Auditoria